



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ACTA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.-----

Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e seis, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu ordinariamente o Executivo, sob a presidência de Sérgio Renato Azevedo de Sousa, Presidente da Câmara em exercício, por ausência da Senhora Presidente da Câmara, ausente em gozo de licença de férias, estando presentes os Vereadores Senhores, Manuel Paulino Soares Ribeiro da Costa e Paulo Jorge Leandro Pimentel.-----

O Senhor Presidente em exercício declarou aberta a reunião, uma vez que verificou haver “quorum” para o normal funcionamento do Executivo, eram quinze horas, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.-----

Deu-se então início à análise dos assuntos inseridos na ordem do dia:

- 1- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.-----**
- 2- 14ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.-----**
- 3- EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS.-----**
- 4- OBRAS PARTICULARES.-----**
- 5- EXPEDIENTE DIVERSO.-----**
- 6- COOPERAÇÃO FINANCEIRA INDIRECTA -CONTRATOS ARAAL.-----**
 - **Recuperação do Forte de Santa Catarina das Lajes do Pico.**
 - **Recuperação do Edifício da Fábrica da Baleia.-----**
 - **Plano de Pormenor das Lajes do Pico.-----**

7- ABATE AO PATRIMÓNIO DE EQUIPAMENTO
INFORMÁTICO. -----

8- APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA. -----

1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e dois de Novembro de dois mil e seis, o qual apresenta os seguintes saldos:

Total das disponibilidades 359 735,61 €

Total do movimento da Tesouraria 369 763,10 €

Em documentos: 10 027,49 €

De operações Orçamentais: 276 730,70 €

De operações de Tesouraria:..... 369 763,10 €

2 - 14ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

É presente à reunião, para ratificação, a 14ª alteração ao Orçamento Municipal, no valor de 24 000,00 €, que inclui a 10ª alteração às Grandes Opções do Plano no valor de 1 000,00 €, elaborada com respeito pelas normas do POCAL para reforçar dotações insuficientemente dotadas utilizando como contrapartida verbas sobranes noutras dotações, e que foi autorizada por despacho do Senhor Presidente em exercício exarado a vinte e um de Novembro, no âmbito da competência que lhe foi delegada pelo Executivo.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com as abstenções dos Vereadores Paulino Costa e Paulo Pimentel, ratificar o despacho exarado. -----

3 – EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICA

Empreitada de Recuperação da Antiga Fábrica da Baleia – 2º Pedido de Prorrogação de prazo contratual. -----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signature and initials in blue ink]

Através da informação número 002/FB/2006, datada de 13 de Novembro, o Gabinete que fiscaliza a execução da empreitada em epígrafe, Rui Borges Pereira – Unipessoal, Lda., analisa o pedido formulado pela empresa adjudicatária da empreitada, Nascimento Neves & Filho, Lda., que em carta datada de 13 de Novembro passado, solicita a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 107 dias, prevendo-se a sua conclusão a 28 de Fevereiro de 2007, fundamentando o seu pedido no relatório apresentado a sete de Novembro pelo Arquitecto Rui Pinto, na sequência da visita à obra efectuada nos dias 17 a 24 de Outubro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzidos e que faz parte integrante deste processo.-----

O procedimento para a prorrogação não cumpriu a legislação em vigor, nomeadamente, o estabelecido no ponto 12.3 do Caderno de Encargos que obriga a que o pedido de prorrogação seja efectuado dentro do prazo de 22 dias antes da data prevista para a conclusão dos trabalhos. O motivo pelo qual o empreiteiro não o fez atempadamente deveu-se à tardia visita do projectista que alegou motivos pessoais e profissionais para justificar a sua indisponibilidade em se deslocar à obra durante o mês de Setembro.-----

Informa ainda o Gabinete Fiscal que, caso a Câmara decida favoravelmente o pedido, se encontra disponível para a prorrogação do seu contrato de prestação de serviços nas condições actuais.-----

O Executivo decidirá sobre a pretensão do empreiteiro, nomeadamente, se o prazo por ele pedido é ou não justificável na totalidade ou apenas parcialmente e ainda, se essa prorrogação se efectuará graciosamente ou haverá lugar à aplicação de multas, de acordo com o previsto na ponto 13 do Caderno de Encargos.-----

Handwritten signature and initials in the top right corner.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com as abstenções dos Vereadores Paulino Costa e Paulo Pimentel, autorizar a prorrogação graciosa prazo de execução da obra.-----

Mais deliberou, também por maioria, proceder à prorrogação do prazo do contrato de fiscalização da empreitada em causa, pelo mesmo montante mensal e pelo mesmo prazo de prorrogação da execução da empreitada..-----

4- OBRAS PARTICULARES

4.1. - Projectos de Arquitectura

4.1.1. P. n.º 88/2005 - De Francisco Dias da Rosa, N.I.F.: 115 837 299, com residência no Largo General Lacerda Machado, 05, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de uma adenda ao projecto de arquitectura inicial, aprovado pelo Executivo Camarário em reunião realizada em 02 de Fevereiro de 2006, para reabilitação/alteração de uma moradia, a levar a efeito no Largo General Lacerda Machado, 5, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar com os condicionalismos constantes do parecer técnico excluindo a hipótese de, no alçado principal, a cantaria ser substituída por pedra serrada para bujardar.-----

Deverá ser reposta a cantaria original, desde que as suas faces se apresentem regulares ou, na sua impossibilidade, deverá optar-se pela substituição das mesmas através de exemplares idênticos.-----

4.1.2. P. n.º 71/2006 - De Domingos de Simas Belém Baptista, N.I.F.102 501 602, com residência na Rua da Almagreira, 07 – Ribeira do Meio, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

construção de uma moradia, a levar a efeito na Ribeira do Meio, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar com os condicionalismos constantes do parecer do Arquitecto.-----

4.1.3. P. n.º 77/2006 - Da Manuel da Silva Jr., N.I.F.: 216 764 580, com residência no Ramal da Manhenga, 06, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para reconstrução/ampliação de uma moradia, a levar a efeito no Morricão, da freguesia da Calheta de Nesquim.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o pedido com os condicionalismos constantes do parecer do Arquitecto.-----

5 - EXPEDIENTE DIVERSO:

5.1 - Do Ministério das Finanças - Direcção -Geral dos Impostos, o ofício número 13337/2006, datado de dez de Novembro, informando que foi transferida a verba de 260,52 € referente à cobrança do Imposto Municipal sobre Veículos (267,20 €) a que foram deduzidos encargos de cobrança no montante de 6,68 €.----

O Executivo tomou conhecimento. -----

5.2 - Do Ministério das Finanças - Direcção -Geral dos Impostos, o ofício número 13681/2006, datado de dez de Novembro, informando que foi transferida verba de 3 727,23 € referente à cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (3 825,59 €) a que foram deduzidos encargos de cobrança no montante de 95,56 €. E reembolsos emitidos no valor de 5,14 €. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

5.3 – Do Ministério das Finanças – Direcção –Geral dos Impostos, o ofício número 13916/2006, datado de dez de Novembro, informando que foi transferida a verba de 8 918,73 € referente à cobrança do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (8 918,73 €) a que foram deduzidos encargos de cobrança no montante de 214,59 € e reembolsos emitidos no valor de 335,00 €.

O Executivo tomou conhecimento. -----

5.4 – Da Assembleia Municipal das Lajes do Pico, o ofício número 18/2006, remetendo a cópia da acta sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada a 09 de Novembro de 2006.

O Executivo tomou conhecimento de que foram aprovados todos os assuntos remetidos para apreciação da Assembleia.

5.5 – Da Junta de Freguesia de São João, o ofício número 106/2006, datado de quatro de Outubro, remetendo documentos comprovativos de despesas efectuadas no âmbito das delegações de competências protocoladas, a saber:

Caminho dos Serrados----- 1 023,50 €

Espaços exteriores da Escola ----- 955,00 €

Beneficiação do Cemitério ----- 1 260,00 €

O Gabinete Técnico informa que, após vistoria ao local das obras, os montantes de despesas apresentados foram incorporadas nas referidas obras.

A Senhora Chefe de Divisão informa que as despesas apresentadas estão dentro dos valores protocolados.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à transferência dos montantes gastos, logo que haja disponibilidade financeira da Autarquia.



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

5.6 – Da Junta de Freguesia das Ribeiras, o ofício número 68/2006, datado de três de Novembro, remetendo documentos comprovativos de despesas efectuadas no âmbito das delegações de competências protocoladas, a saber:

Caminho do Outeiro-----	2 400,00 €
Caminho da Cruz-----	3 977,75 €
Beneficiação do Cemitério -----	1 260,00 €

O Gabinete Técnico informa que, após vistoria ao local das obras, confirma que os montantes gastos foram incorporados em obra.-----

A Senhora Chefe de Divisão informa que as despesas apresentadas estão dentro dos valores protocolados.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à transferência dos montantes gastos, logo que haja disponibilidade financeira da Autarquia.-----

5.7 – Da Junta de Freguesia da Piedade, o ofício número 163 a 168/2006, todos datados de oito de Novembro, remetendo documentos comprovativos de despesas efectuadas no âmbito das delegações de competências protocoladas, a saber:

Reconstrução de Chafarizes -----	4 000,00 €
Caminho dos Passos -----	2 000,00 €
Caminho da Rocha -----	2 429,15 €
Caminho da Engrade -----	489,00 €
Arranjos Urbanísticos -----	4 329,17 €
Sanitários Públicos -----	1 727,19 €

O Gabinete Técnico informa que, após vistoria ao local das obras, confirma que os valores gastos foram incorporados nas referidas obras.-----

A Senhora Chefe de Divisão informa que as despesas apresentadas estão dentro dos valores protocolados.-----

Handwritten signature and initials in the top right corner.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à transferência dos montantes gastos, logo que haja disponibilidade financeira da Autarquia.-----

5.8 – Da Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim, o ofício número 170/2006, datado de catorze de Novembro, remetendo documentos comprovativos de despesas efectuadas no âmbito das delegações de competências protocoladas, a saber:

Canada da Saúde----- 1 660,00 €

Cemitério----- 302,00 €

O Gabinete Técnico informa que, após vistoria ao local das obras, informa que os montantes gastos foram incorporados em obra.-----

A Senhora Chefe de Divisão informa que as despesas apresentadas estão dentro dos valores protocolados.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à transferência dos montantes gastos, logo que haja disponibilidade financeira da Autarquia.-----

5.9 – Da Junta de Freguesia das Lajes do Pico, o ofício número 308/2006, datado de 17 de Novembro, remetendo cópia das actas da Junta e Assembleia de Freguesia aceitando e ratificando, respectivamente as alterações das delegações de competências anteriormente protocoladas.

O Executivo tomou conhecimento.-----

6 – COOPERAÇÃO FINANCEIRA INDIRECTA – CONTRATOS ARAAL.

A coberto do ofício número 13415/2006, datado de 16 de Novembro do Gabinete do Vice-Presidente do Governo são remetidos à Câmara, dois exemplares de cada um dos contratos ARAAL, relativos aos projectos abaixo indicados, que constam da resolução número 148/2006, de 16 de Novembro do Conselho do Governo Regional: -----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

6.1 – Recuperação do Forte de Santa Catarina das Lajes do Pico, projecto com um montante de investimento de 273 909,14 €, (valor correspondente ao “plafond” disponível no PRODESA), a que corresponde um investimento próprio da Autarquia de 30 814,78 € (15% do investimento global considerado).-----

A Autarquia pode contrair um empréstimo no valor de 30 814,78 €, desde que estejam cumpridas os condicionalismos legais ao endividamento, suportando o Governo Regional 40% da taxa Euribor a seis meses, em vigor à data de cada amortização.-----

6.2 – Recuperação do Edifício da Fábrica da Baleia das Lajes do Pico, projecto com um montante de investimento de 699 528,15 €, a que corresponde um investimento próprio da Autarquia de 78 696,92 € (15% do investimento global).

A Autarquia pode contrair um empréstimo no valor de 78 696,92 €, desde que estejam cumpridas os condicionalismos legais ao endividamento, suportando o Governo Regional 40% da taxa Euribor a seis meses, em vigor à data de cada amortização.-----

6.3 – Plano de Pormenor das Lajes do Pico, projecto com um montante de investimento de 91 996,80 €, a que corresponde um investimento próprio da Autarquia de 10 349,64 € (15% do investimento global).-----

A Autarquia pode contrair um empréstimo no valor de 10 349,64 €, desde que estejam cumpridas os condicionalismos legais ao endividamento, suportando o Governo Regional 50% da taxa Euribor a seis meses, em vigor à data de cada amortização.

A Senhora Chefe de Divisão informou que, à luz do disposto na Lei do Orçamento de Estado para 2006, (Lei nº 60-A/2005, de 30 de Dezembro), artigo 33º, número 7, os empréstimos contratados para fazer face ao investimento próprio das Autarquias, no que refere a obras comparticipadas por fundos comunitários, só

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

não entram no cômputo da capacidade de endividamento da Autarquia desde que, cumulativamente, os projectos em causa tenham sido homologados para financiamento entre Julho de 2005 e 31 de Dezembro de 2006, sendo que o montante máximo do crédito não pode exceder 75% do montante da participação pública nacional, ou seja 75% dos 15% do investimento próprio em cada projecto.--

Os projectos em causa foram homologados para financiamento comunitário no decurso do corrente ano, e o montante solicitado para a Cooperação Financeira foram os 75% dos 15% do investimento próprio da Autarquia, o que significa que e não vão ser considerados para o cômputo da capacidade de endividamento da Autarquia.-----

A Direcção-Geral do Orçamento, pelo ofício número 26 362/2006, de 8 de Setembro, informa que, a capacidade de endividamento da Câmara Municipal das Lajes do Pico para o ano de 2006, ascende a 6 031 850,83 €, sendo que o valor do endividamento líquido no final do segundo trimestre de 2006 se situou em 5 878 855,85 €.. -----

Através de informação da Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte seis de Setembro passado, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, é feita a análise da capacidade de endividamento e do endividamento líquido da Autarquia,.

Em relação à capacidade de endividamento calculada de acordo com o disposto no artº 24/3 da Lei 42/98 (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artº 33º da Lei 60-A/2005, de 30 de Dezembro (Lei do OGE), informa que a Autarquia tem 28,64% de capacidade de endividamento liberta, o que significa poder, analisando apenas esta disposição legal, contrair empréstimos em que o serviço da dívida (amortização e juros), no ano da utilização, atingisse o valor de 134 112,05 €.-----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Os números 4, 5 e 6 do já citado artigo 33º da Lei do OGE, definem o endividamento líquido das Autarquias e a sua forma de cálculo. Compulsados os elementos constantes da Prestação de Contas de 2005, verificamos que o endividamento líquido a 31 de Dezembro de 2005 era de 5 759 587,35 €, (diferente do valor encontrado pela D.G.O.) que, acrescido dos valores do rateio e diminuído do valor das amortizações efectuadas no ano de 2006, corresponde ao limite legal da capacidade de endividamento para 2006, e que ascende a 5 966 434,01 €.-----

Conclui-se na referida informação que os três empréstimos ARAAL e o empréstimo a funcionar no sistema de conta caucionada, cujo somatório é inferior ao montante ao valor do primeiro rateio comunicado pela DGAL – 556 431,00 €, podem ser contratualizados porque se encontram dentro dos limites legais.-----

Fazendo um balanço à situação financeira reportada ao dia 26 de Setembro, verifica-se que, caso as transferências financeiras devidas pelos Fundos Comunitários, se efectuem no decurso do corrente ano, o endividamento líquido da Autarquia vai situar-se em valores abaixo da capacidade de endividamento, havendo contudo necessidade de acompanhar com especial cuidado a execução orçamental, por forma que a dívida a fornecedores seja, em 31 de Dezembro de 2006, inferior a 900 000,00 €.-----

Mais informa a Senhora Chefe de Divisão que os três empréstimos ARAAL e o empréstimo da conta caucionada anteriormente contratados, acrescidos do valor dos três empréstimos presentes a esta reunião é que perfazem o montante de 556 431,00 €, encontrado pela DGAL aquando do primeiro rateio.-----

O Executivo deliberou por unanimidade solicitar propostas para a contratação dos três empréstimos, no âmbito da Cooperação Financeira Indirecta, a saber:-----

Handwritten signature and initials in the top right corner.

6.1.1 - Contratação de empréstimo ARAAL relativo ao projecto de “Recuperação do Forte de Santa Catarina”

-Modalidade : Contrato de financiamento ARAAL;-----

-Montante: 30 814,78 € (trinta mil, oitocentos e catorze euro e setenta e oito cêntimos)-----

-Período de Carência: dois anos.-----

-Período de Utilização: até 29 de Dezembro de 2006;-----

-Prazo Global de Amortização: 10 anos, contados a partir da data da primeira utilização.-----

-Periodicidade: prestações semestrais, postecipadas e iguais;-----

-Taxa de Juro: Euribor a 6 meses, com base em 360 dias.-----

-Amortizações Antecipadas: possibilidade de ocorrerem sem qualquer penalização;-----

-Comissões: Indicar as comissões se as houver;-----

-Instituições a convidar: Banco Comercial dos Açores, Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos e Millennium – Banco Comercial Português.

O prazo limite para a entrega das propostas é às 14H00 do próximo dia trinta de Novembro, sendo o acto público de abertura das mesmas efectuado às 14H30 desse mesmo dia.-----

A Comissão de abertura e análise das propostas terá a seguinte constituição:-----

• **Presidente:** Palmira Guincho Palhaça, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;-----

• **Vogais efectivos:** Hugo Américo Goulart de Melo, assistente administrativo especialista, que substituirá a presidente nas suas faltas e



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

impedimentos e Laura Cristina Azevedo Jora, exercendo as funções de assistente administrativa.-----

Vogais suplentes: Sandra Dinis e Berta Bettencourt-----

6.2.1 – Contratação de empréstimo ARAAL relativo ao projecto de “Recuperação do Edifício da Fábrica da Baleia das Lajes do Pico”

-Modalidade : Contrato de financiamento ARAAL;-----

-Montante: 78 696,92 € (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis euro e noventa e dois cêntimos);-----

-Período de Carência: dois anos.-----

-Período de Utilização: até 29 de Dezembro de 2006;-----

-Prazo Global de Amortização: 10 anos, contados a partir da data da primeira utilização.-----

-Periodicidade: prestações semestrais, postecipadas e iguais;-----

-Taxa de Juro: Euribor a 6 meses, com base em 360 dias.-----

-Amortizações Antecipadas: possibilidade de ocorrerem sem qualquer penalização;-----

-Comissões: Indicar as comissões se as houver;-----

-Instituições a convidar: Banco Comercial dos Açores, Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos e Millennium – Banco Comercial Português.

O prazo limite para a entrega das propostas é às 14H00 do próximo dia trinta de Novembro, sendo o acto público de abertura das mesmas efectuado às 14H45 desse mesmo dia.-----

A Comissão de abertura e análise das propostas terá a seguinte constituição:-----

- **Presidente:** Palmira Guincho Palhaça, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;-----

- 
- **Vogais efectivos:** Hugo Américo Goulart de Melo, assistente administrativo especialista, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Laura Cristina Azevedo Jora, exercendo as funções de assistente administrativa.-----

- **Vogais suplentes:** Sandra Dinis e Berta Bettencourt-----

6.3.1 - Contratação de empréstimo ARAAL relativo ao projecto de “Plano de Pormenor das Lajes do Pico”.-----

-Modalidade : Contrato de financiamento ARAAL;-----

-Montante: 10 349,64 € (dez mil, trezentos e quarenta e nove euro e sessenta e quatro cêntimos);-----

-Período de Carência: dois anos.-----

-Período de Utilização: até 29 de Dezembro de 2006;-----

-Prazo Global de Amortização: 10 anos, contados a partir da data da primeira utilização.-----

-Periodicidade: prestações semestrais, postecipadas e iguais;-----

-Taxa de Juro: Euribor a 6 meses, com base em 360 dias.-----

-Amortizações Antecipadas: possibilidade de ocorrerem sem qualquer penalização;-----

-Comissões: Indicar as comissões se as houver;-----

-Instituições a convidar: Banco Comercial dos Açores, Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos e Millennium – Banco Comercial Português.

O prazo limite para a entrega das propostas é às 14H00 do próximo dia trinta de Novembro, sendo o acto público de abertura das mesmas efectuado às 15H00 desse mesmo dia.-----

A Comissão de abertura e análise das propostas terá a seguinte constituição:-----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

- **Presidente:** Palmira Guincho Palhaça, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;-----
- **Vogais efectivos:** Hugo Américo Goulart de Melo, assistente administrativo especialista, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Laura Cristina Azevedo Jora, exercendo as funções de assistente administrativa.-----

Vogais suplentes: Sandra Dinis e Berta Bettencourt-----

7 – ABATE DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO AO PATRIMÓNIO.

O técnico informático, Senhor Adélio Pereira, em proposta registada sob n.º 8456, propõe ao Executivo o abate ao património da Autarquia dos equipamentos abaixo descritos:-----

- um monitor NCR. Modelo HL 4850, com o n.º de série 1.3 A 60/50 HZ 15-32098897;-----
- Impressora Olivetti, modelo Job Jet P 200 com o número de Registo 1223;-----
- Máquina Calculadora texas instruments, modelo TI 5630, número de série 0006815- s0299 D;-----

Todos estes equipamentos encontram-se avariados e o seu conserto não se justifica, uma vez que os equipamentos já estão fora do mercado.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada.-----

8 - APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, *Palmira Azevedo*

B. Lhaca. - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com funções de
secretária, que a elaborei e escrevi.

De seguida foi encerrada a reunião eram dezassete horas e vinte minutos

Luís Manuel Augusto de Sousa

M. L. S. L. S.

Pimenta